



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21.12.2021
AS 16:45 Horas
Ass:

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 127/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR DUDA POMERMAYER (DEM): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

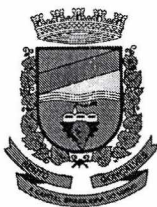
VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) Favoráveis a tramitação, ao Projeto de Lei Nº 127/2021, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 167/2021

PROJETO DE LEI: 127/2021

VEREADOR RELATOR: IDASIR DOS SANTOS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30/11/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE ÀS ESTAÇÕES RÁDIO BASE, POSSIBILITANDO A CONEXÃO DE INTERNET 5G NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

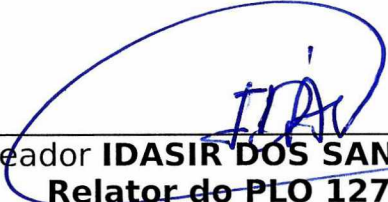
O Membro da Comissão Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei nº 127/2021, **Idasir dos Santos (MDB)**, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora encaminhando, objetiva atualizar a regulamentação sobre a implantação de Estações Rádio Base (ERB), que são as antenas necessárias para a operação dos serviços de telefonia móvel celular no Município, ou seja, fundamentais para as telecomunicações em Bento Gonçalves.

Embora tenhamos uma legislação do ano de 2002 (Lei Municipal nº 3.288/2002), nos últimos anos foram desenvolvidos avanços significativos nas "ERB's", considerando equipamentos mais compactos adicionalmente às ERBs tradicionais, e que necessitam de tratamento legislativo. Sendo assim, a legislação de Bento Gonçalves precisa ser atualizada com urgência, a fim caminhar na mesma velocidade do ecossistema tecnológico mundial.

Dessa forma o Projeto atende a técnica referente a esta comissão, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** a tramitação do mesmo

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, 21 de dezembro de 2021.


Vereador **IDASIR DOS SANTOS (MDB)**
Relator do PLO 127/2021